



f. l...

UW

L

**Protocolo de colaboração entre a Guarda Nacional Republicana,
a Polícia de Segurança Pública e a Direção-Geral da Saúde**

UW

[Signature]

Considerando que:

- O suicídio constitui um problema social grave em todo o mundo, com especial incidência nos países industrializados, que requer particular atenção por parte do Estado e da sociedade civil;
- Este fenómeno tem profundas consequências na vida de familiares, amigos e colegas de trabalho;
- A sua incidência é transversal a diversos grupos sociais e profissionais, incluindo as Forças de Segurança;
- Embora os dados epidemiológicos não evidenciem uma diferença significativa em relação à população em geral, em 2015 houve um aumento do número de suicídios cometidos por elementos das Forças de Segurança;
- Os Gabinetes de Psicologia da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública têm desenvolvido todos os esforços, no âmbito da sua capacidade de intervenção, no sentido da prevenção do suicídio;
- O Serviço Nacional de Saúde possui uma rede de cuidados de saúde, que inclui os Departamentos de Psiquiatria e Saúde Mental e que cobre todo o território nacional, com uma capacidade de resposta adequada às necessidades dos elementos das Forças de Segurança em situação de risco;

Considerando, ainda, o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho para a Prevenção do Suicídio nas Forças de Segurança;

f. l.
Dr.
[Signature]

A Guarda Nacional Republicana, adiante designada por GNR, representada pelo seu Comandante-General, Tenente-General Manuel Mateus Costa da Silva Couto, na qualidade de 1.º Outorgante;

A Polícia de Segurança Pública, adiante designada por PSP, representada pelo seu Diretor Nacional, Superintendente-Chefe Luís Manuel Peça Farinha, na qualidade de 2.º Outorgante;

E

A Direção-Geral da Saúde, adiante designada por DGS, representada pelo seu Diretor-Geral, Dr. Francisco George, na qualidade de 3.º Outorgante;

Celebram o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelo disposto nas seguintes Cláusulas:

**Cláusula Primeira
(Objeto do Protocolo)**

Através do presente Protocolo de Colaboração é criado um sistema de referência e de encaminhamento dos elementos das Forças de Segurança outorgantes, considerados em risco de suicídio, mediante avaliação dos respetivos Gabinetes de Psicologia, para os Departamentos de Psiquiatria e Saúde Mental dos estabelecimentos hospitalares do Serviço Nacional de Saúde, identificados no Anexo a este Protocolo, e que dele faz parte integrante.

**Cláusula Segunda
(Atendimento Clínico)**

1. O atendimento clínico programado dos elementos das Forças de Segurança considerados em risco de suicídio pelos respetivos Gabinetes de Psicologia deve ser efetuado, diretamente, nas consultas externas dos Departamentos de Psiquiatria e

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Saúde Mental, constantes no Anexo a este Protocolo, dispensando-se a avaliação prévia pelos cuidados de saúde primários, devendo ser considerados como muito prioritários, em termos de tempo de resposta.

2. O acesso em situações de urgência dos elementos das Forças de Segurança considerados em risco de suicídio pelos respetivos Gabinetes de Psicologia deve ser efetuado, diretamente, nos Serviços de Urgência de Psiquiatria e Saúde Mental, constantes no Anexo a este Protocolo.

**Cláusula Terceira
(Acompanhamento do Protocolo)**

1. No final do primeiro ano de vigência do presente Protocolo de Colaboração, as partes elaboram um relatório da atividade desenvolvida e, se tal se verificar necessário, promovem as alterações tidas por convenientes.
2. O Relatório constante do número anterior deve ser elaborado pelos Outorgantes e remetido às respetivas tutelas até ao dia 31 de janeiro do ano seguinte aquele a que reporta, para aprovação.

**Cláusula Quarta
(Entrada em vigor)**

O Protocolo de Colaboração agora outorgado entra em vigor na data da sua assinatura.

Lisboa, 4 de março de 2016



Q.

f. um

Pelo **Primeiro Outorgante**

O Comandante-General da Guarda Nacional Republicana

(Manuel Mateus Costa da Silva Couto)

Pelo **Segundo Outorgante**

O Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública

(Luís Manuel Peça Farinha)

Pelo **Terceiro Outorgante**

O Diretor-Geral da Saúde

(Dr. Francisco George)

O Presente Protocolo de Colaboração foi assinado em triplicado e homologado por Suas Excelências a Ministra da Administração Interna e o Ministro da Saúde.

Ar

f/m
ch

[Signature]

Anexo

DEPARTAMENTOS DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL
Consultas externas e Serviços de Urgência

REGIÃO ALENTEJO	Consultas Externas	Serviço de Urgência
	Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E. - Hospital José Joaquim Fernandes- Beja	- 24h/Hospital José Joaquim Fernandes- Beja
	Hospital Espírito Santo E.P.E, Évora	- 24h
	Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E. – Hospital Dr. José Maria Grande-Portalegre	- 9/21h dias úteis
REGIÃO ALGARVE		
	Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E. – Hospital de Faro	- 9/21h
REGIÃO CENTRO		
	Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E.- Hospital de Aveiro	- 9/20h dias úteis
	Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E. – Hospital Amato Lusitano Castelo Branco	- 9/20h dias úteis
	Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E.- Hospitais da Universidade de Coimbra	- 24h/ Hospitais da Universidade de Coimbra
	Centro Hospitalar Cova da Beira E.P.E.- Hospital Pêro da Covilhã	- 9/20h dias úteis
	Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. – Hospital Sousa Martins Guarda	- 9/20h dias úteis
	Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E. – Hospital Santo André Leiria	- 9/20h dias úteis
	Centro Hospitalar Tondela Viseu, E.P.E. - Hospital São Teotónio, Viseu	- 9/20h dias úteis
REGIÃO LISBOA E VALE DO TEJO		
	Hospital Garcia de Orta, E.P.E. Almada	- 9/20h dias úteis
	Hospital Fernando da Fonseca, E.P.E. - Amadora-Sintra	- 24h/ Hospital Fernando da Fonseca, E.P.E. - Amadora-Sintra
	Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E.- Hospital Nossa Senhora do Rosário Barreiro	- 24h/Hospital Nossa Senhora do Rosário Barreiro
	Hospital de Cascais, Dr. José de Almeida	- 9/20h dias úteis
	Centro Hospitalar Lisboa	-24h/Hospital São Francisco



f-um
[Signature]
Uar
Ch

	Ocidental, E.P.E. – Hospital Egas Moniz	Xavier
	Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, E.P.E. - Hospital Júlio de Matos	- 24h/Hospital São José
	Hospital Beatriz Ângelo, Loures	- 9/20h dias úteis
	Centro Hospitalar Lisboa Norte, E.P.E. - Hospital Santa Maria	- 24h/Hospital Santa Maria
	Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.	- 9/20h dias úteis
	Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E. Hospital São Bernardo Setúbal	- 9/20h dias úteis
	Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E. – Hospital Nossa Senhora da Graça Tomar	- 9/20h dias úteis
	Hospital Vila Franca de Xira	- 9/20h dias úteis
REGIÃO NORTE		
	Hospital de Braga	- 24h/Hospital de Braga
	Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E. – Hospital de Bragança	- 9/20h dias úteis
	Centro Hospitalar Entre o Douro e Vouga, E.P.E. – Hospital São Sebastião - Feira	- 9/20h dias úteis
	Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães, E.P.E.	- 9/20h dias úteis
	Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E. – Hospital Pedro Hispano - Matosinhos	- 9/20h dias úteis
	Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E. - Hospital Padre Américo - Penafiel	- 9/20h dias úteis
	Centro Hospitalar do Porto, E.P.E. – Hospital de Santo António	- 9/20h dias úteis
	Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E. – Hospital de Santo Tirso	- 9/20h dias úteis
	Centro Hospitalar de São João, E.P.E. – Hospital de São João	- 24H/Hospital S. João
	Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E. - Hospital de Santa Luzia - Viana do Castelo	- 9/20h dias úteis
	Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia Espinho, E.P.E. – Hospital Vila Nova de Gaia	- 9/20h dias úteis
	Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E. – Hospital de Vila Real	- 9/20h dias úteis